



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 23/2024

Processo nº 23096.047745/2024-00

PROCESSO SELETIVO - PÓS-GRADUAÇÃO *Lato sensu* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 05 de 2022 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 03/2024 da Câmara Superior de Pós-Graduação, torna público as normas para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação em **Ensino de Ciências e Educação Matemática da UACEN/CFP/ UFCG** em Nível de Especialização na Modalidade de Educação semipresencial.

1. PÚBLICO ALVO

Pessoas com de diploma de graduação em Cursos de Licenciatura ou Bacharelado reconhecidos pelo MEC.

2. DAS VAGAS

- Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas.
- As vagas oferecidas obedecerão à seguinte distribuição:

Distribuição da Vagas	Quantidade de Vagas
Ampla Concorrência	11
População Negra e/ou para pessoas trans. (O candidato que concorrer pelas cotas reservadas para população negra e pessoas trans, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, por exemplo) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFCG	02
Pessoas que apresentem comprovadamente deficiências de acordo com as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004	01

Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento.

O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a inexistência de inscrições em reservas não recorridas.

Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>

Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico, de 26/07/2024 a 11/08/2024, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-depeticionamento-do-sei-ufcg.html>).

3.2 Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, no petição via SEI, no tipo de processo: “Pós-graduação: Seleção para Especializações – UACEN/CFP”.

3.2.1 O não recebimento toda a documentação exigida para inscrição na seleção, digitalizada em formato PDF, até às 20 horas do dia 11 de agosto de 2024, implicará no indeferimento da inscrição.

3.2.2 Não será permitida a complementação documental após o período de inscrições;

3.2.3 A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência, uma vez que a UACEN/CFP/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

3.3 Documentação para Inscrição

3.3.1 Formulário de Inscrição que se constitui o Anexo I deste Edital, devidamente preenchida no SEI.

3.3.2 Cópia do Histórico Acadêmico e do Diploma de Graduação de Curso Reconhecido pelo Ministério da Educação, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de cópia do Histórico Acadêmico. Os documentos neste item mencionados não necessitam ser autenticados.

3.3.3 Currículo Lattes em versão pdf com reunião — em mesmo arquivo — dos devidos comprovantes relativos aos registros constantes no preenchimento do lattes, e em sequência na organização comprobatória ante as seções do lattes que forem preenchidas em relação às produções da candidata ou do candidato nesta seleção nos últimos três anos.

3.3.4 Cópias da carteira de identidade ou CNH e do CPF e, comprovante serviço militar (para candidato do sexo masculino). Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), substitui-se os referidos documentos pelo passaporte para estrangeiros(as);

3.3.5 Comprovante de quitação eleitoral;

3.3.6 Declaração de optante por concorrência restrita (Anexo II).

3.3.7 Os candidatos deverão anexar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF. O não recebimento dos arquivos em formato PDF com a documentação digitalizada, observando os prazos informados, implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Só serão aceitos para o referido curso de pós-graduação, candidatos ou candidatas que tenham sido aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo ora deflagrado.

3.5 Para comprovação do currículo Lattes, só serão aceitos documentos oficiais emitidos por instituições de ensino público ou privadas e por órgãos competentes.

3.6 Homologação das Inscrições: As inscrições dos candidatos serão homologadas conforme o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse edital e será divulgada, no dia 12/08/2024, por meio de uma lista, no site oficial do CFP/UFCG - www.cfp.ufcg.edu.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá entre nos dias 16 a 23 de agosto de 2024, podendo haver dilatação de prazo;

4.2 A Seleção será realizada por uma Comissão Examinadora constituída pelo coordenador e dois professores(as) do Curso;

4.3 Será adotado o seguinte critério de seleção:

4.3.1 Análise curricular – Será feita de acordo com a tabela de pontuação. O/A candidato/a que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo e, os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

4.3.1.1 Serão acrescidos 2,0 pts (dois pontos) aos/às candidatos/as que comprovarem atuação como professores/as na Educação Básica pela 9ª Gerência Regional de Educação da Paraíba ou pela Secretaria Municipal de Educação de pelo menos um dos seguintes municípios: Bernardino Batista, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapareira, Joca Claudino, Marizópolis, Nazarezinho, Poço Dantas, Pombal, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Santa Helena, São Francisco, Serra Grande, Sousa, Triunfo e Vieirópolis.

Para a avaliação do Currículo será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Formação acadêmica: Especialização (4 pontos - máximo de 01).	0 a 04 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 120 horas - 2 pontos - máximo de 02);	0 a 04 pontos	
Experiência profissional na área de Ensino ou Meio Ambiente (1 ponto por ano até um máximo de 5 anos);	0 a 05 pontos	
Participação em projetos de iniciação científica e/ou extensão (3 pontos por projeto até um máximo de 4 projetos);	0 a 12 pontos	
Participação em atividades de monitoria (1 ponto por monitoria concluída até um máximo de 3 monitorias);	0 a 03 pontos	
Participação em congressos, encontros e seminários de formação na área de Ensino ou Meio Ambiente, com duração mínima de 30 horas (1 ponto por evento até um máximo de 5	0 a 05 pontos	

eventos);		
Participação em programas PIBID e/ou Residência Pedagógica; (2 pontos por semestre de participação no programa, até um máximo de 3 semestres);	0 a 06 pontos	
Apresentação de trabalhos em eventos na área objeto do curso (1 ponto por trabalho, até um máximo de 3 trabalhos);	0 a 03 pontos	
Publicação em capítulo de Livro como autor ou coautor (2 pontos por capítulo, até um máximo de 2 publicações)	0 a 04 pontos	
Publicação de Livro como autor ou coautor (4 pontos por livro, até um máximo de 2 publicações)	0 a 08 pontos	
Publicação de artigos (2 pontos por artigo, até um máximo de 4 publicações).	0 a 08 pontos	
Docência na Educação Básica pela 9ª Gerência Regional de Educação da Paraíba ou pelas Secretarias Municipais de Educação de Bernardino Batista, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapareira, Joca Claudino, Marizópolis, Nazarezinho, Poço Dantas, Pombal, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Santa Helena, São Francisco, Serra Grande, Sousa, Triunfo e Vieirópolis.	02 pontos	
Pontuação Obtida		

A nota final será calculada pela soma da pontuação em cada critério contido na tabela, não ultrapassando a nota máxima.

Será considerado no resultado da Nota Final (NF), até duas casas decimais;

No caso de empate, dar-se-á preferência aos candidatos de maior idade.

5. RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 23 de agosto de 2024 no site do CFP/UFCG - www.cfp.ufcg.edu.br.

5.2 Os candidatos não classificados, dentro das vagas estabelecidas por esse edital, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da divulgação do resultado, para dar entrada no recurso em documento específico (Anexo V) via SEI/UFCG.

5.3 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados na seleção deverão encaminhar a confirmação de matrícula para o e-mail: uacen.cfp@gmail.com após a publicação do resultado nos dias 26 a 27 de agosto de 2024 (no texto do e-mail, informar no campo assunto: matrícula na especialização em Ensino de Ciências e Educação Matemática. No corpo

do e-mail, escrever a mensagem: “Senhor coordenador, eu (nome completo) confirmo minha matrícula no curso de especialização em Ensino de Ciências e Educação Matemática”.

6.2 A coordenação do curso efetivará a matrícula do candidato(a) com a documentação disponibilizada no processo de inscrição e, em caso de necessidade de complementação documental, enviará e-mail ao candidato(a) aprovado(a).

6.3 A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica na desistência do candidato em relação ao Curso;

6.4 Nesse caso, a Coordenação poderá convocar candidatos, aprovados e não classificados, para ocuparem as vagas que surgirem, obedecendo a ordem de aprovação;

6.5 É vedado o trancamento total ou parcial de matrícula;

6.6 Por tratar-se de um curso intensivo, não serão ofertadas vagas para aluno em regime especial.

7. DISPOSIÇÃO FINANCEIRA

7.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou cobrança de mensalidade do curso;

7.2 Candidatos com inscrições validadas e aprovadas no processo seletivo cursarão gratuitamente o curso vinculado a Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN).

8. REGIME DIDÁTICO

8.1 O Curso será realizado de modo semipresencial com carga horária de 390 horas/aula, terá duração de 12(doze) meses, incluindo as atividades nas disciplinas, seminários, elaboração e a defesa dos trabalhos de conclusão de Curso.

8.2 As atividades presenciais das disciplinas serão ministradas preferencialmente na quarta-feira, sendo no turno vespertino, das 14h00min às 18h00min.

8.3 O aluno(a) que for reprovado(a) em um componente curricular será desligado do curso, tendo a possibilidade de solicitar uma declaração a respeito das disciplinas cursadas, nas quais obteve aprovação, servindo também tal situação nos casos de desistência;

8.4 Será permitido o aproveitamento de estudos realizados pelo aluno nesta ou em outras IES, desde que atendido o que reza a legislação da UFCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado;

9.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.3 A realização da inscrição implica em concordância do(a) candidato(a) com os termos deste Edital;

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

9.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação

10. CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

23/07/2024	Publicação do Edital
24/07/2024	Prazo para impugnação do edital.
25/07/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
26/07/2024 a 11/08/2024	Período de inscrições.
12/08/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
13 a 14/08/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
15/08/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
16 a 19/08/2024	Análise de Currículo
20/08/2024	Resultado da Análise dos Currículos.
21 e 22/08/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise de currículo
23/08/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação do resultado da Análise de Currículo.
23 de agosto de 2024	Resultado Final.
26 a 27 de agosto de 2024	Período de Matrícula.
04/09/2024	Início das Aulas.

11. DIVULGAÇÃO

Todas as informações pertinentes ao processo de seleção serão divulgadas no site do Centro de Formação de Professores (www.cfp.ufcg.edu.br).

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Seleção será composta pelos professores:

Prof. Dr. André Pereira da Costa – Presidente

Prof. Dr. Diego Marcelli Rocha - Titular

Prof. Dr. Everton Vieira da Silva – Titular

Campina Grande, 24 de Julho de 2024.

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?			
Modalidade de Concorrência	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> População Negra e/ou para pessoas trans <input type="checkbox"/> Pessoas que apresentem comprovadamente deficiências.			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte

Título de Eleitor: N°:	Zona:	Seção:	Emissão:

II	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	N°:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

III	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
<input type="checkbox"/>	CPF, RG ou CNH	<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
<input type="checkbox"/>	Diploma ou certificado de conclusão de curso	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar da graduação
<input type="checkbox"/>	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	<input type="checkbox"/>	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
<input type="checkbox"/>	Comprovante de aptidão para concorrência restrita ¹	<input type="checkbox"/>	
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, ,

RG nº , declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a)); () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de do Programa de Pós-Graduação em

da UFCG/Centro ,

Edital PRPG Nº /2024, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: //

Assinatura:

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do Candidato:
Objeto do Recurso:
Descrição/Justificativa:
Documentos Comprobatórios:

*Os recursos e seus documentos comprobatórios deverão ser anexados no processo SEI referente a inscrição do(a) candidato(a).

Cajazeiras-PB, de de 202 .

Assinatura do Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 24/07/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4631061** e o código CRC **A0566E0B**.